

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 146/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 146/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiente energética, elaboração de projeto técnico, caderno técnico e orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED no município de Monte Alto. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasso e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando que a empresa JB Light Brasil Eireli, embora não tenha sido convidada, protocolou seus envelopes na forma estabelecida no edital, ou seja, manifestou o interesse na participação na licitação e apresentou seu certificado no prazo legal, estando, portanto, apta a disputar o certame. A senhora Presidente salientou que foram convidadas quatro empresas do ramo, satisfazendo, assim, a regra estabelecida no Estatuto das Licitações, assim como a publicação do edital, na íntegra, na página eletrônica da Prefeitura de Monte Alto e o aviso da licitação nos diários oficiais do Estado de São Paulo e do Município. A empresa Tiago Henrique Michelmani protocolou seus envelopes extemporâneo, às 14:09 hs e, deste modo, ficou prejudicada sua participação, por apresentar os envelopes após o horário definido no Edital e por não atender às regras estabelecidas no subitem 2.1.2, do Edital, consoante ao que determina o parágrafo 3º do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, a qual se subordina a presente licitação. Apurou-se, de pronto, que três empresas convidadas, atenderam ao chamamento e apresentaram suas propostas e uma empresa não convidada que cumpriu as regras do Edital para participação, ficando na seguinte ordem de entrega dos envelopes: 1 – Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda., 2 – Ilumicon Ltda., 3 – KGS Serviços e Projetos de Engenharia Ltda. e 4 – JB Light Brasil Ltda. Havendo quórum suficiente e consignando a presença dos senhores: Aryan Herculin Lavrador, RG 34.163.619, como assistente, pois não portava credencial para representar empresas e Tiago Henrique Michelmani, RG 44.577.304, representante da empresa Tiago Henrique Michelmani, os presentes foram instados, pela senhora Presidente que rubricassem todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação a senhora Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado será divulgado assim que concluído. A senhora Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Tiago Henrique Michelmani, representante da empresa de mesmo nome solicitou que constasse na ata que a pendência do certificado CRC, não concorda, pois não foi possível apresentar balanço financeiro, e, de acordo com a lei federal a exigência isenta a empresa por ser classificada optante pelo Simples Nacional. Foi acostado cadastro CRC expedido por outro órgão público, anexo ao envelope I, onde não foi autorizada sua abertura. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados. Os envelopes da empresa Tiago Henrique Michelmani ficarão à disposição para retirada após a homologação do certame. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

REPRESENTANTE:

TIAGO HENRIQUE MICHELMANI

ASSISTENTE:

ARYAN HERCULIN LAVRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO SA/DL - Nº 146/2.023.

Às dezesseis horas do dia treze de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações para a análise da documentação de habilitação das empresas participantes do Processo SA/DL nº 146/2.023. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Luís Augusto Bulhões e Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, a senhora Presidente declarou aberta a sessão e autorizou o exame da documentação das empresas: Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda., Ilumicon Ltda., KGS Serviços e Projetos de Engenharia Ltda. e JB Light Brasil Ltda., participantes do processo. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas Ilumicon Ltda. e JB Light Brasil Ltda., apresentaram suas documentações de habilitação consoantes às exigências do Edital e, assim sendo, foram declaradas habilitadas. A senhora Presidente destacou que a empresa Ilumicon Ltda. é a atual denominação de Allan H P Magalhães Pinheiro Eireli, conforme consta em seus documentos de habilitação, sobretudo com relação ao número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e, por esta razão, alguns documentos foram emitidos em um ou outro nome. Também ressaltou que a empresa Ilumicon Ltda. não apresentou a declaração da indicação do engenheiro preposto ou responsáveis técnicos que irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto, que deverá ser exigido caso seja adjudicada no presente processo. A empresa Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda. omitiu os seguintes documentos: registro no CREA, Atestado de Capacidade Técnica para execução do objeto licitado, declaração que o engenheiro preposto irá compor o quadro técnico para a execução do contrato e a certidão negativa de falência e, assim sendo, foi julgada inabilitada. A empresa KGS Serviços e Projetos de Engenharia Ltda., não apresentou os seguintes documentos: regularidade fiscal estadual e municipal, registro no CREA, atestado de Capacidade Técnica para execução do objeto licitado, declaração que o engenheiro preposto irá compor o quadro técnico para a execução do contrato, portanto, também

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

foi julgada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, a presidente encerrou a sessão extraordinária, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 146/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiente energética, elaboração de projeto técnico, caderno técnico e orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED no município de Monte Alto.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no CONVITE nº 1/2023, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar as empresas: Vivercon Serviços de Construção Civil Ltda., pela omissão dos seguintes documentos: registro no CREA, Atestado de Capacidade Técnica para execução do objeto licitado e certidão negativa de falência e, KGS Serviços e Projetos de Engenharia Ltda., por não apresentar os seguintes documentos: regularidade fiscal estadual e municipal, registro no CREA e atestado de Capacidade Técnica para execução do objeto licitado.

Habilitar as empresas: Ilumicon Ltda., e JB Light Brasil Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 13 de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 146/2.023.

Às catorze horas do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: Ilumicon Ltda., e JB Light Brasil Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência da senhora Elaine Cristine Marabita Savian, compareceram à reunião os senhores Antônio Aparecido Ferreira Frasão e Luís Augusto Bulhões, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 12.149, de 28 de julho de 2.023 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, a Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: Ilumicon Ltda., valor total de R\$ 72.971,41 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) e JB Light Brasil Ltda., valor total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa JB Light Brasil Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado e foi eleita vencedora do certame. Como ninguém quis fazer uso da palavra, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
PRESIDENTE

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

LUIS AUGUSTO BULHÕES
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 146/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para consultoria, elaboração de estudos e projetos luminotécnicos, estudo técnico com diagnóstico e eficiente energética, elaboração de projeto técnico, caderno técnico e orçamentos para mudança do parque de iluminação pública para LED no município de Monte Alto.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no CONVITE nº 1/2023, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: Ilumicon Ltda., e JB Light Brasil Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa JB Light Brasil Ltda., valor total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 25 de setembro de 2.023.

Elaine Cristine Marabita Savian
Presidente